

Secretaria de Governo**Departamento de Imprensa Oficial****PORTARIA N.º 003/2014/DIOE****SÚMULA:**

Designa servidor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em atenção ao Decreto 9978/2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor José Castiliano Pereira, portador do RG 3.926.988-0/Pr, lotado no DIOE, para atuar como Agente de Controle Interno a cumprimento do Decreto 9978/2014, que trata do acesso a informação.

Publique-se. Anote-se.

Em 09 de junho de 2014

IVENS MORETTI PACHECO
Diretor Presidente do DIOE/PR

54643/2014

Casa Militar**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****CASA MILITAR****RESOLUÇÃO N.º 015/2014**

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987 e artigo 8, inciso XVI, do Decreto 1.132 de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os militares estaduais abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica, a fim de esclarecer questões referentes a especificações técnicas da embarcação relacionada ao Protocolo Integrado 13.206.388-5, conforme segue:

- . Cap. QOBM Dorico Gabriel Borba, RG 6.856.746-7 – Presidente;
- . Cap. QOBM Romero Nunes da Silva Filho, RG 6.327.400-3 – Membro e
- . 1.º Ten. QOBM Marcos Vidal da Silva Junior, RG 8.896.1293 – Membro.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 06 de junho de 2014.
Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,
Secretário-Chefe da Casa Militar.

54254/2014

Procuradoria Geral do Estado**DELIBERAÇÃO N.º 045/14**

Protocolo : 13.208.533-1

Interessado: PROCURADORIA FISCAL (Patrick Markus Dhaese)

Assunto : Autorização para não interposição de Apelação em Mandado de Segurança.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 05 de junho de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de acolher o pedido.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de junho de 2014

Ubirajara Ayres Gasparin
Presidente do Conselho Superior

Silmara Bonatto Curuchet
Conselheira-relatora

54361/2014

DELIBERAÇÃO N.º 046/14

Protocolo :13.209.085-8

Interessado: PROCURADORIA FISCAL (Acipar Lubrificantes Ltda.)

Assunto : Autorização para dispensa de apresentação de apelação nos autos de execução fiscal nº 0003620-27.2003.8.16.0185 da 2ª VEF/Ctba.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 05 de junho de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, ficando reconhecido o pagamento dos honorários advocatícios devidos ao FEPGE nos autos nº 0003620-27.2003.8.16.0185, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, bem como autorizada a não interposição de recurso de apelação da sentença proferida no referido processo.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de junho de 2014

Ubirajara Ayres Gasparin
Presidente do Conselho Superior

Silmara Bonatto Curuchet
Conselheira-relatora

54364/2014

DELIBERAÇÃO N.º 047/14

Protocolo :13.203.824-4

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAVÁ

PROCURADORA CRISTIANA CABUSSU SANJUAN

(Roseli Gonçalves Teixeira)

Assunto : Solicitação para não recorrer da Sentença proferida em Queixa junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 05 de junho de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento da solicitação feita no presente protocolado.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de junho de 2014

Ubirajara Ayres Gasparin
Presidente do Conselho Superior

Carlos Augusto Antunes
Conselheiro-relator

54366/2014

DELIBERAÇÃO N.º 050/14

Protocolo : 13.212.553-8

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE UMUARAMA

Assunto : Autorização para não interposição de apelação.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 05 de junho de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido de dispensa de recurso da apelação e pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Dívida Ativa Ajuizada, para as providências necessárias.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de junho de 2014

Ubirajara Ayres Gasparin
Presidente do Conselho Superior

Fernando Merini
Conselheiro-relator

54367/2014

Resolução nº 127/2014-PGE

Designa o Procurador do Estado Murillo Araújo de Almeida, para substituir, durante as férias do titular, o Procurador-chefe de Procuradoria Regional

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar o Procurador do Estado MURILLO ARAUJO DE ALMEIDA RG 6.599.634-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função